

VALMIR DIONIZIO-Sargento Valmir

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE AS EQUIPES PARA RETIRADA DE GALHOS, TRONCOS E OUTROS DERIVADOS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Considerando o respeito com o dinheiro público e a sua melhor utilização na gestão pública;

Considerando o princípio constitucional da moralidade, ampla publicidade dos gastos do Executivo, suas Secretarias e autarquias;

Considerando que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Considerando o artigo 29 da Constituição Federal, Capítulo IV, dos Municípios, o Município roga-se a Lei Orgânica, já o artigo 30 dispõe que compete ao município legislar sobre o assunto local, sendo que o artigo 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de lei;

Considerando que o artigo 271, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, relata que os Vereadores são agentes políticos investidos no mandato legislativo municipal, para uma legislatura, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto direto e secreto, como também fica obrigado no artigo 273, III, a apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;

Considerando que o artigo 19, da LOMA, preceitua que os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município

VALMIR DIONIZIO-Sargento Valmir

Considerando que o artigo 15, XIV, da LOMA, dispõe que compete à Câmara, privativamente, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, ou da administração descentralizada;

Considerando a prerrogativa do Vereador na LOMA em seu artigo 15, XV, de convocar Secretários do Município, dirigentes de entidades da administração direta e das empresas públicas ou fundações públicas, para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados;

Considerando, também, a prerrogativa do Vereador contida no artigo 15, XVI, da LOMA, de requisitar informações aos Secretários do Município sobre assuntos relacionados em suas pastas;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ricardo Pinheiro*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as seguintes informações:

- 1-** Qual a quantidade de servidores existentes na Prefeitura para realizarem a retirada de galhos, troncos e outros derivados, como também, o número de veículos. Especificar equipe e veículos.
- 2-** Tal serviço de retirada de galhos, troncos e outros derivados, é terceirizado? Se positivo, para qual empresa? Anexar cópia do contrato.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2013.

VALMIR DIONIZIO-SARGENTO VALMIR
Vereador – PSC